

Decretos Estaduais

Decreto nº:	36784/2004	Data do Decreto:	23/12/2004
-------------	------------	------------------	------------

▼ [Texto do Decreto Estadual \[Em Vigor \]](#)

Publicado no D.O. de 27.12.2004

DECRETO Nº 36.784 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E MODIFICA O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS À SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEAAPI, NO VALOR DE R\$ 35.650,22 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 5º da Lei Estadual nº 4.259, de 29 de dezembro de 2003, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2004;
- o Decreto nº 34.709, de 09 de janeiro de 2004, que aprova os Quadros de Detalhamento das Receitas e Despesas Orçamentárias – QDRD para o exercício de 2004;
- o Decreto nº 34.710, de 09 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Estado para o exercício de 2004; e
- o que consta do Processo nº E-02/1658/2004,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior - SEAAPI, no valor de R\$ 4.730,10 (quatro mil, setecentos e trinta reais e dez centavos), para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120, da Lei Estadual nº287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do Anexo II.

Art. 3º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior – SEAAPI, no valor de R\$ 30.920,12 (trinta mil, novecentos e vinte reais e doze centavos), pelo remanejamento de dotações orçamentárias, na forma do Anexo III.

Art. 4º - Fica liberado para efeito de empenho e financeiramente, o valor de R\$ 35.650,22 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), à conta das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e III, de acordo com o Decreto nº 34.710, de 09 de janeiro de 2004, destinado à restituição de saldo de convênio firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, com interveniência do Instituto Nacional de Colonização Agrária - INCRA através da Caixa Econômica Federal - CEF e do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2004

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

CHRISTINO ÁUREO DA SILVA

FLÁVIO B. SILVEIRA

HENRIQUE BELLUCIO

[ANEXO I e II](#)

[ANEXO III](#)

Área:	
Data de publicação:	27/12/2004

Texto da Revogação :

Tipo de Revogação:	Em Vigor
--------------------	----------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/d9424e5752f1e5a783256ffc00667c2c?OpenDocument&Highlight=0,pesca>